



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 171/2026 – PROCEDIMENTO ALTERNATIVO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE
SAÚDE – PESSOAS CANDIDATAS SEM ACESSO AO PORTAL**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a disponibilização de procedimento alternativo para envio da documentação de saúde, no âmbito do Concurso Público nº 02/2025, nos termos a seguir:

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ALTERNATIVA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE SAÚDE

1.1. Considerando os relatos de pessoas candidatas que não estão conseguindo acessar o portal do DMEST disponibilizado para o envio da documentação de saúde, por erro no sistema, fica autorizado, em caráter excepcional, o envio da documentação por e-mail.

1.1.1. Ainda, será permitida a substituição dos documentos encaminhados pelas pessoas candidatas, de forma equivocada, ficando autorizado, em caráter excepcional, o envio da documentação por e-mail, desde que observado o prazo máximo previsto no item 2.1 do Edital nº 159/2026, sob pena de ser considerado o documento originalmente apresentado.

1.2. O envio por e-mail será aceito somente para as pessoas candidatas que comprovarem a impossibilidade de realizar o procedimento pelo portal. Para tanto, deverá ser enviada, juntamente com os documentos exigidos no item 15.3.1 do Edital de Abertura e o Questionário de Declaração de Saúde, justificativa detalhada do impedimento e captura de tela (print) legível do erro apresentado pelo sistema.

1.3. A pessoa candidata que comprovar a impossibilidade de realizar o envio pelo portal poderá encaminhar a documentação de saúde para o e-mail gestao-ingresso@spgg.rs.gov.br.

1.4. A documentação enviada sem a devida comprovação será considerada não entregue.

1.5. Não serão considerados os documentos que não forem enviados por falhas de computadores ou por outros fatores de ordem técnica.

2. DO PRAZO

2.1. O envio da documentação, tanto pelo portal quanto, excepcionalmente, pelo e-mail, deverá ocorrer até às 23 horas 59 minutos do dia 18 de setembro de 2026, horário de Brasília/DF, sob pena de ser considerada não entregue.

2.1.1. Não haverá alteração do prazo originalmente estabelecido.

2.2. Os e-mails enviados após às 23 horas e 59 minutos do 18 de setembro de 2026 não serão considerados, tampouco analisados.

3. DO ENVIO PELO PORTAL

3.1. As pessoas candidatas que conseguirem realizar normalmente o envio pelo portal deverão utilizar exclusivamente o procedimento já estabelecido, dentro do prazo previsto.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil